



# Município de Dois Vizinhos

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL  
DADOS DO PARTICIPANTE  
LEILÃO Nº 002/2014

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>
<b>Nº CPF:</b>
<b>RUA:</b> <b>CEP:</b> <b>CIDADE:ESTADO:</b>
<b>TELEFONE FIXO:</b>

Obtivemos, através do acesso a página [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Dois Vizinhos,..... de.....de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e Vossa Senhoria, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do Edital e remeter ao **Departamento de Administração** por meio do **fax (46) 3536-8800**.

A não remessa do recibo exime o **Departamento de Administração** de informar retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Dois Vizinhos – PR, .....de agosto de 2014.



# Município de Dois Vizinhos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2014

#### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, através do Leiloeiro, senhor Claudinei Schreiber, nomeado através da Portaria n.º 021, de 28 de março de 2013, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e nos Decretos n.ºs 11205 e 11331/2014, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance gLOBAL**, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no item 2, subitem 2.1 deste Edital.

**1.2.** O Leilão será realizado no dia **22 de setembro de 2014**.

**1.3.** O Leilão terá início às **08h30min** da data acima designada

**1.4.** Fica designado como local para visitação dos bens móveis e realização do Leilão, o **Pavilhão 02, do Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná**.

**1.5.** O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura de Dois Vizinhos, à Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro do Município e Dois Vizinhos e no site eletrônico: [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

#### 2. DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis, conforme descritos abaixo:

Escrivaninhas, violões, estabilizadores de energia (computador), sanduicheira, teclados de computador, monitores de computador, bancos de madeira, filtro de linha, carteiras e cadeiras escolares, fogão a gás, dezesseis cadeiras quebradas, dez mesas, refrigerador, aparelhos de vídeo cassete, caixas de som e mouses de computador, bancos, mini aparelho de som, suportes para TV, armários e estantes, liquidificadores, casinha de plástico, retro projetor, liquidificadores industriais, fogão, aparelhos de som portátil, aparelhos de celular, três sucatas de notebook, três câmeras fotográficas, aparelho parabólico, impressoras, CPU de computador, cadeiras giratórias, cadeiras fixas, armário de madeira, maquina de costura, um projetor de dados e imagem e tela, um frigobar marrom – Marca Consul, cadeira giratória sem braços, 09 aparelhos de telefone celular, cadeiras de rodas, um aspirador cirúrgico marca OLIDEF, monitor cardíaco EMAI, aparelhos telefônicos, sucatas de ferro, sucatas de ferro de parque infantil e outros, fogão de seis bocas, sete aparelhos telefônicos fixos, dois aparelhos de som, quatro monitores de computador, mesa da Casa Lar, cadeiras fixas da Casa Lar, cadeiras giratórias da Casa Lar, cadeira secretária, armário/ balcão de madeira (etiqueta 0026), cadeiras fixas (etiquetas 0175, 10.433, 10.444, 10.447), um cofre (etiqueta 0580), cadeiras giratória (etiqueta 0644, 10434), mesas/ escrivaninhas (etiquetas 0959, 1798, 7041), um net book (etiqueta 10.299), um violão (etiqueta 10311), uma impressora (etiqueta 10372, aparelho de som portátil (etiqueta 10593), cafeteiras (etiquetas 10.890 e 10.898), bebedouros (etiquetas 7195, 9983, 11.165), cadeira giratória com braços (etiqueta 1451), leitor de cartões (etiqueta 1645), aparelhos televisores (etiquetas 1758, 1790), um refrigerador (etiqueta 2423), impressora Desk Jet (etiqueta 2663), CPUs de computador (etiquetas 3125, 5482, 7607), micro computadores (etiquetas 3871, 7684, 7686, 7687), impressoras (etiqueta 3985, 5747), aparelho de vídeo cassete (etiqueta 4231), armário de aço (etiqueta 4235), suporte para TV e vídeo (etiqueta 5041), aparelho televisor (etiqueta 5043), mini aparelhos de som portáteis (etiquetas 5100, 9379, 9858), estante/ prateleira (etiqueta 5621), cadeiras (etiquetas 5737, 5775, 8550, 9587, 8233, 10.726), armário de madeira (etiqueta 5758), balança infantil marca WELMY (etiqueta 5811), uma central telefônica (etiqueta 5884), cadeiras giratória sem braços (etiquetas 6205, 6283, 6292, 6298), eletrocardiógrafo CMOSTREIK (etiqueta 6280), cadeira fixa com braço (etiqueta 6300), cadeira fixa sem braços (etiqueta 6324), monitor FUNBEC (etiqueta 6446), micro computador (etiqueta 6565), impressora (etiqueta 6883), aparelho de DVD (etiqueta 6899), aparelho de vídeo cassete (etiqueta 7039), armário (etiqueta 7062), sofá (etiqueta 7194), enceradeira (etiqueta 7206), aparelho de fax (etiqueta 7557), balcões (etiquetas 9367, 9368), forno elétrico (etiqueta 9390), aparelhos de som (etiquetas 2129, 9519, 9662, 9761, 9764), máquina de lavar (etiqueta 11.442), parabólica, Aparelho de som portátil (etiqueta 5920), aparelho televisor (etiqueta 5980), bebedouros (etiquetas 11422, 9503), fornos elétricos (etiquetas 8441, 10895), estufa



# Município de Dois Vizinhos

(etiqueta 8440), máquina de costura, cadeira (etiqueta 8225), armários/ balcões, cadeiras giratórias (etiquetas 990, 352, 644, 5459), foto copiadora (etiqueta 9056), cadeiras fixas, beliches (etiquetas 6007, 11307, 11308, 6011), beliches, cômodas/roupeiros baixos (etiquetas 10624, 10362, 10625, 10628, 10630), cômoda roupeiro baixo, cadeiras, mesas, mesinha auxiliar (etiqueta 0843), Processador hidro cinético (etiqueta 3664), escrivaninhas, micro computador (etiqueta 5270), impressora (etiqueta 11370), refrigeradores/ geladeiras (etiquetas 1295, 2423, 2413), fogão industrial, máquina de Braille (etiqueta 11315), armário, armários, armário/ roupeiro (etiqueta 10627), cama (etiqueta 11308), beliches de ferro, máquina de lavar (etiqueta 10783), berço, cilíndrico elétrico, mesa de cozinha, roupeiro de madeira (etiqueta 6009), CPU (etiqueta 3250), cadeiras giratórias, mesa (etiqueta 6572), receptor de parabólica, aparelhos telefones celulares.

**2.2.** O valor mínimo para o arremate de cada lote será de **R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)**, por Quilo.

**2.3.** Os bens serão pesados após a sessão de arremate.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que comparecerem no local e horário estabelecido no preâmbulo deste edital, munidos de:

- Pessoa física:

. **Cópia autenticada da cédula de Identidade;**

. **Cópia autenticada do CPF/MF;**

. **Ficha de dados do participante – primeira página do edital.**

- Pessoa Jurídica:

. **Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF, expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;** (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);

. **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

. **Ficha de dados do participante – primeira página do edital.**

**3.1.1.** A documentação solicitada no item 3.1 deverá ser acondicionada em envelope, devidamente identificado com o *Nome ou Razão Social do Licitante e com o Número deste edital.*

**3.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

## 4. DA VISTORIA DOS BENS

**4.1.** Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no **Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná**, até a data limite dia 18 de setembro de 2014, no horário das 13h30min as 17h00.

**4.2.** Caso os interessados não possam comparecer na data e horário descritos no subitem 4.1, deverão protocolar o pedido de vistoria junto à Prefeitura de Dois Vizinhos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias, anteriormente a data de abertura do leilão.**

**4.3.** Os bens mencionados no subitem 2.1 deste edital, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a sua qualidade intrínseca ou extrínseca.

## 5. DA GARANTIA

**5.1.** Os interessados em participar na disputa, deverão apresentar garantia conforme previsto no Art. 56, da lei 8.666/93, sendo a garantia no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais).**

**5.2.** Apenas os proponentes de efetuarem o recolhimento da taxa de garantia, poderão participar da sessão de disputa dos itens.

## 6. DA AVALIAÇÃO DOS BENS

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



# Município de Dois Vizinhos

**6.1.** Os bens móveis declarados inservíveis foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, designada pelo Decreto n.º 10024/2013.

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

**7.2.** Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

## **8. LANCE**

**8.1.** Os lances deverão ser verbais e dirigidos diretamente ao Leiloeiro.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO**

**9.1.** O bem arrematado deverá ser pago à vista, após a realização da pesagem, conforme previsto no item **2.3.** do edital.

**9.2.** Se o pagamento for efetuado em cheque, a entrega dos bens ficará condicionada à compensação do mesmo.

**9.3.** Confirmada a arrematação e venda dos bens, será preenchido no ato, o recibo de quitação e Termo de Entrega dos Bens, em nome do vencedor arrematante, pessoa física ou jurídica.

**9.4.** A assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, será entregue ao arrematante vencedor, que terá 24 (vinte e quatro) horas para retirar o(s) bem(ns) do local.

## **10. DAS MULTAS E SANSÕES**

**10.1.** O proponente que for declarada arrematante na sessão da disputa, e não efetuar o pagamento dentro dos prazos estabelecidos, perderá automaticamente o valor apresentado como garantia de manutenção de proposta e não caberá ao mesmo reclamações quantos aos prazos e condições já estabelecidas.

**10.2.** “**IMPORTANTE**”: a falta de pagamento do arrematado, no prazo estabelecido implicará na cobrança de **MULTA**, calculada em um percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor calculado após a pesagem dos materiais mencionados neste edital, também serão cobradas as despesas referente ao deslocamento e serviços de pesagem, a falta de pagamento também implicará na inclusão do participante no quadro de impedidos de contratação e participação em processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e terá sua inclusão posterior no órgão responsável por execuções fiscais.

## **11. DA ENTREGA DOS BENS**

**11.1.** A entrega dos bens dar-se-á mediante recibo do arrematante ou do seu procurador, mediante apresentação de procuração pública, após a efetivação do pagamento, na forma estipulada no item **9** deste edital.

**11.2.** Os bens poderão ser retirados imediatamente após a pesagem, pagamento e reconhecimento das assinaturas em cartório, no endereço constante no item **4.1** deste edital.

## **12. DA ATA**

**12.1.** Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leilado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**12.2.** Havendo necessidade o Leiloeiro, informará em ata, a nova data para realização do leilão dos itens restantes.

**12.3.** A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.



## Município de Dois Vizinhos

---

**14.2.** Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 8.666/93, art. 49).

**14.3.** Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos nos subitens **12.2.e12.3**, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

**14.4.** Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

**14.5.** Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário de expediente, na **Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro de Dois Vizinhos, ou pelo telefones nºs (46) 3536 8824 e (46) 3536 8825.**

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2014.

**Dib Mohamad Nabhan Júnior**  
**Prefeito em Exercício**